Praticas Legaes a que saõ sujeitos os Mestres, e Capitães dos Navios Estrangeiros que entraõ nesta Cidade

Vezita do Castelo, e Guarda Menor da Saude á entrada da Barra

Vezita da Saude, Tabaco, e Policia quando chegaõ á Bandeira

Vezita da Alfandega quando chegaõ ao Lugar da descarga depois de ter dado Entrada

Vezita da dita quando o Navio tem completado a sua descarga antes da qual o Capitaõ do Navio faz hum Manifesto em que declara os Sobrecelentes que tem a seu bordo, e resto dos Mantimentos que asigna pelo Juiz, e depois de asignado entrega ao Guarda Mór –

He da competencia do Vis-Consul, ou Agente Consular asistir ao Capitaõ do Navio no acto da entrada da Alfandega no qual deve aprezentar, e entregar o Manifesto Legal da sua carga –

Ao Consignatario do Navio incumbe o procurar a Licença para a descarga, e pagar os Emmolumentos ao Escrivaõ da mesma

Despacho por Sahida –

Capitaõ do Navio tendo proposto o seu destino = vai á Alfandega asignar hum Termo em que promete naõ receber carga sem Despacho = pena de perdimento &c.

Quando se proporem sahir, alguns dias antes procura pelo seu Consignatario o Bilhete da sua lotaçaõ na Alfandega para o pagamento dos Faroes, e pagos estes vai pagar no Escriptorio da Companhia a contribuiçaõ para as Obras da Barra, e d'ali traz huma Certidaõ do pagamento a qual, asim como a dos Faroes entrega ao Vis-Consul que em vista das mesmas pede na Mesa Grande da Alfandega o Despacho geral do Navio com este, e com hum papel impresso em que o Capitaõ se obriga

a naõ levar Marinheiros Portuguezes nem Passageiros sem Passaporte — requer em nome do Capitaõ ao Governador das Armas lhe faculte a Licença para a sahida —

Antes ou depois disto procura na repartiçaõ da Marinha por intervencaõ do Vis-Consul o passe para o Piloto Mor lançar o Navio fora da Barra.

Em vista do passe, e de outro papel impresso assignado pelo Capitaõ — no qual se obriga a naõ levar Marinheiros Portuguezes, ou Passageiros — na vespera da sahida procura-se a Vizita da Policia para que esteja prezente &c.

Despacho do Governador entrega-se no Castelo junto com a Certidaõ do pagamento — dos Fazes, e o passe ao Piloto Mor aquem se dirige —

Notas.

As Embarcações do Estreito regulão em todas as repartições pelas Inglezes—

Nº 2 Sendo dois Guardas Mores—400 rs cada hum

Escrivão—400 rs—

Interprete—200—

Barco—240—

4º Guarda Mor—1600—Guardas de dentro—600

Guardas do Consulado—750—

Meirinho do Mar, e Alfandega—480 rs

Os Francezes pagão aos Guardas de dentro somente 400 rs

E os Hollandezes—Hamburguezes, e mais Nações do Norte aos Guardas do Conselho—1000

N. 5. Juiz—100—Escrivães da Meza grande—800 rs

40 rs de cada Despacho de Fazendas, que se incluem no Despacho geral, e estimão-se em 820 rs

Escrivães do Consulado—Portagem, e Siza cada hum 400 rs

Despacho em lastro, ou debaixo de franquia—abaten-se no Despacho da Alfandega—2000

Nº 6 Sendo Inglezes—Governador 1100

Alferes—400—Sargento—240—levar o Despacho ao Castello—240

Hollandezes 8.)—Governador 1700

Alferes—400—Sargento—300—levar o Despacho—240

Francezes—Governador—800—

Alferes—400—Sargento N, levar o Despacho—240

8º Ancoragem—Sendo a Embarcação de lotes—até 50 Toneladas—250, e Sendo d'ahi para cima—500 rs

Os Consignatarios pagão aos Guardas de bordo sendo dois a

600 r.s cada hum, cada dia, contando o em que o Navio entra a Barra, e o em que fica desembaraçado da Alfandega.

Igualmente pagará aos Escrivaes da descarga o Emmolumento que lhe compette — Pagará tambem a contribuição da Barra sendo 100 r.s cada Tonelada segundo o lote da Embarcação

Faroes, 1500 para a Junta do Commercio, e 480 para Thesoureiro, e Escrivão.

Sahindo o Navio em lastro 200 r.s cada Tonelada em que he lotado.

Com huma quarta parte da carga sendo de Producções do Reino 150,- Com meia carga - 100 r.s - Trez partes, ou todo carregado, sendo de Producções do Reino 50 r.s cada huma Tonelada

As Embarcações Hespanholas não entrão nesta consideração, pagaõ igualmente Pilotagem, Barcas da descarga &

O Passaporte do Consul fica no Officio da Policia, á vista do qual dão outro a quem requer, e este ultimo - assigna-se pelo Governador das Armas para na sahida, na Barra a Vizita Militar não embaraçar o Passageiro.

18 31.

Instrucções, ordenamentos
Ministerio do Reino
Circular.

Praticas Legaes a que são sujeitos os Mestres, e Capitães dos Navios Estrangeiros que entrão nesta Cidade.

Vezita do Castelo, e Guarda Menor da Saude á entrada da Barra

Vezita da Saude, Tabaco, e Policia quando chegão á Bandeira

Vezita da Alfandega quando chegão a Lugar da descarga depois de ter dado Entrada.

Vezita da dita quando o Navio tem completado a sua descarga antes da qual o Capitão do Navio faz hum Manifesto em que declara os Sobreselentes que tem a seu bordo, e resto dos Mantimentos que assigna pelo Juiz, e depois de assignado entrega ao Guarda Mór

He da competencia do Vice-Consul, ou Agente Consular assistir ao Capitão do Navio no acto da entrada da Alfandega no qual deve apparezentar, e entregar o Manifesto Legal da sua carga.

Ao Consignatario do Navio incumbe o procurar a Licença para a descarga, e pagar os Emmolumentos ao Escrivão da mesma.

— Despacho por Sahida —

O Capitão do Navio tendo proposto o seu destino = vai á Alfandega assignar hum Termo em que promette não receber carga sem Despacho = pena de perdimento. S.

Quando se propoem sahir, alguns dias antes procura pelo seu Consignatario o Bilhete da sua Lutação na Alfandega para o pagamento dos Faroes, e pagos estes vai pagar no Escriptorio da Companhia a contribuição para as obras da Barra, e d'ali traz huma Certidão do pagamento aqual, assim como a dos Faroes entrega ao Vice-Consul que em vista das mesmas pede na Meza Grande da Alfandega o Despacho geral do Navio: com este, e com hum Papel impreço em que o Capitão se obriga a não levar Marinheiros Portuguezes nem Passageiros sem Passaporte — requer em nome do Capitão ao Governador das Armas lhe faculte a Licença para a sahida —

Antes, ou depois disto procura na repartição da Marinha por

intervenção do Vice-Consul o Capitão para o Piloto Mor lançar o Navio fora da Barra.

Em vista do passe, e de outro Papel impresso assignado pelo Capitão no qual se obriga a não levar Marinheiros Portuguezes, ou Passageiros — na occasiao da saheida procura-se a Vezita da Policia para que esteja pronta §.

Despacho do Governador entrega-se no Castelo junto com a Certidão do Pagamento dos Fazes, e o Passe ao Piloto Mor aquem se dirige —

Emolumentos que por Lei, e pratica antiquissima, pagão as Embarcações Estrangeiras que entrão neste Porto por mão do Vice-Consul respetivo, quando Despachão por sahida	Inglezes	Americanos	Hollandezes Dinamarquezes e mais estrangeiros do Norte	Francezes.
N.os 1.º Vezita do Castelo por Entrada	4$80	4$80	4$80	4$80
2.º Vezita da Saude	1$640	1$640	1$640	1$640
3.º Apontamento de Protesto	$240	$240	$240	$240
4.º Vezita da Alfandega por Entrada, e resto	3$430	3$430	3$680	3$230
5.º Despacho geral d'Alfandega por Sahida	2$820	2$820	2$820	2$820
6.º Governador, e Officiaes do Castelo por sahida	1$980	1$980	2$640	1$440
7.º Despacho da Marinha	$480	$480	$480	$480
8.º Ancoragem	$500	$500	$500	$500
9.º Carta de Saude por sahida (pelo Consul)	$480	$480	$480	$480
10.º Vezita Militar	$480	$480	$480	$480
11.º Vezita da Policia	1$200	1$200	1$200	1$200
	13$730	13$730	13$7	12$990
Vice-Consulage	2$000	2$500	2$500	2$000
Metal Rs	15$730	16$230	17$140	14$990

Emmolumentos que por Ley, e pratica antiquissima, pagaõ as Embarcações Estrangeiras que entraõ neste Porto por maõ do Vis-Consul respectivo, quando Despachaõ por Sahida.

	Inglezes	Americanos	Hollandezes - Hamburguezes, e mais estações do estrangeiro	Francezes
No. 1. Vezita do Castelo por Entrada	480	480	480	480
2. Vezita da Saude	1640	1640	1640	1640
3. Apontamento de protesto	240	240	240	240
4. Vezita d'Alfandega por Entrada, e resto	3430	3430	3680	3230
5. Despacho geral d'Alfandega por sahida	2820	2820	2820	2820
6. Governador, e Officiaes do Castelo por sahida	1980	1980	2640	1440
7. Despacho da Marinha	480	480	480	480
8. Ancoragem	500	500	500	500
9. Carta de Saude por sahida (pelo Consul)	480	480	480	480
10. Vezita Militar	480	480	480	480
11. Vezita da Policia	1200	1200	1200	1200
	13730	13730	14640	12990
Vice-Consulage	2000	2500	2500	2000
Metal P.s	15730	16230	17140	14990

Notas.

As Embarcações do Estreito regulaõ em todas as repartições pelas Inglezas —

No 2. Sendo dois Guardas Mores - 400 r.s cada hum

Escrivaõ — 400 r.s —

Interprete — 200 —

Barco — 240 —

4º Guarda Mor - 1600 - Guardas de dentro 600
Guardas do Consulado - 750 -
Meirinho do Mar, e Alfandega 480 rs
Os Francezes pagaõ aos Guardas de dentro somente - 400 rs
E os Hulandezes - Hamburguezes, e mais Nações do Norte aos Guardas do Conselho 1000

Nº 5º Juiz 100 = Escrivaes da Meza grande 800, &c
40 rs de cada Despacho de Fazendas, que se incluem no Despacho geral, e estimaõ-se em 820 rs
Escrivaes do Consulado - Portagem, - e Siza cada hum 400 rs
Despachando em lastro, ou debaixo de Pranqa abatem-se no Despacho d'Alfandega 2000

Nº 6º Sendo Inglezes - Governador 1100
Alferes - 400 - Sargento - 240 - levar o Despacho ao Castelo - 240
Hulandezes 8º - Governador 1700
Alferes 400 - Sargento - 300 - levar o Despacho - 240
Francezes - Governador - 800 -
Alferes - 400 Sargento x, levar o Despacho - 240

8º Ancoragem - Sendo a Embarcaçaõ do lote - ate 50 Toneladas - 250, e sendo d'ahi para cima 500 rs

Os Consignatarios pagaõ aos Guardas de bordo sendo dois a 600 cada hum, cada dia, contando o em que o Navio entra a Barra, e o em que fica desembaraçado d'Alfandega -
Igualmente pagaõ aos Escrivaes da descarga o emmolumento que lhe compete —— Pagaõ tambem a contribuiçaõ da Barra sendo 100 rs cada Tonelada segundo o lote da Embarcaçaõ.
Fazem 1500 para a Junta do Commercio, e 480 para Thesoureiro, e Escrivaõ
Sahindo o Navio em lastro 200 rs cada Tonelada em que he lotado
Com huma quarta parte da carga sendo de producções do Reino 150, com meia carga 100 rs - trez partes, ou todo carregado sendo de producções do Reino 50 rs cada huma Tonelada

NB As Embarcações Hespanholas não entraõ nesta consideraçaõ porque equivalem ao Consulado que dão outro algum segundo o Consulado fica no Officio da Policia, a vista do Governador (Militar) não embarcaõ o Vinho para Portugal